



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 591

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

***Concede adiantamento a RAYANE PRATES
MACIEL no valor de R\$ 500,00 (quinhentos
reais)***

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Rayane Prates Maciel, CPF sob nº 025.370.272-05 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser empenhado nos elementos de despesa, sendo 3390.30.96.00/2001 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e 3390.39.96/2001 no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) da Câmara Municipal para cobrir despesas com aquisição de peças (fonte, teclado e mouse de computador) e serviço de troca de fontes, limpeza e formatação do Windows 7 com back-up dos computadores tombamento 039, 083 e 085, serviço de configuração da rede de internet e switch e regulagem do som do plenário com instalação de programa para gravações das sessões desta Câmara Municipal, nos termos do art. 5º, inciso I, II, VI e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente em Exercício